

Lei nº 16/76

SÚMULA: Altera a Tabela I da Lei nº 17/73
O Doutor Rangel de Souza Muller, Prefeito Municipal de Barroquinha do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artº 1º - A tabela anexa a Lei nº 17/73 de 26 de Agosto de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Tabela I

A - Cargos em Comissão	Símbolos
Chefe do Gabinete	C-1
Secretário de Administração	C-1
" de Fazenda	C-1
" de Saúde Assist. Social e Educação	C-1
" de Viação, Obras e Serv. Públicos	C-1
" Agricultura e Pecuária	C-1
Auxiliar de Relações Públicas	C-2
Assistência da Secretaria de Viação	C-2
Chefe de Oficina	C-2
Director de Obras	C-2
Auxiliar de Imprensa	C-2
Auxiliar Jurídico	C-3
Encarregado Convênio com Datam	C-3
Auxiliar Administrativo	C-4
Assistente de Gabinete	C-5
B - A Funções Gratificadas	
Cargos	
Serviço de Tesouraria	F-1
" de Docum. e Comunicação	F-1
" de Tributação	F-1
Serviço Rodoviário Municipal	F-1
" de Contabilidade e Orçamento	F-1

Serviço de Exatino			F-1
"	de Cultura		F-1
"	de Personal, Material e Transport.		F-2
	Sector de Obras e Serviços Públicos		F-3
	Serviço Social e Amial, Social		F-3
	Secretaria de Junta e Soc. Militar		F-4
	Cargos de Proximo e Efectivo		
Grupo Ocupacional - Administração			
Série N°	Classe	Minut	
Da 2	Oficial Administrativo		13
Da 2	"		14
Da 1	"		13
Da 1	"		16
Da 1	"		14
AA 2	Auxiliar	"	8
AA 2	"	"	9
AA 1	"	"	10
AA 1	"	"	11
AA 1	"	"	12
EA 3	Executivos		2
EA 4	"		3
EA 3	"		4
EA 2	"		5
EA 1	"		6
SE 5	Servente		1
SE 4	"		2
SE 3	"		3
SE 2	"		4
SE 1	"		5
Grupo Ocupacional - Finanças			
Série N°	Classe	Minut	
TF 1	Serviço em Finanças		13
TF 1	"		14

Serie N° 2 Obras e Nivel

TF	1	Técnico en Fierros	15
TF	1	"	16
TF	1	"	14
AF	2	Auxiliar en "	9
AF	2	"	10
AF	1	"	11
AF	1	"	12
AF	1	"	13
AT	6	Tributario	6
AT	5		7
AT	4		8
AT	3		9
AT	2	"	10

Grupo Ocupacional - Servicios

Serie N°	Clases	Nivel
TR 10	Tratorista	06
TR 07	"	07
TR 5	"	08
TR 4	"	09
TR 3	"	10
XT 07	Auxiliar de Tractorista	02
XT 5	"	03
XT 3	"	04
XT 2	"	05
XT 1	"	06
MO 6	Motorista	08
MO 4	"	09
MO 3	"	10
MO 2	"	11
MO 1	"	12
GT	Guarda de Tronito	03
CT	"	04

CT 1	Guarda de Trânsito	05
CT 1	" " "	06
CT 1	" " "	07

Grupo Ocupacional Magistério

Série	Nº	Classes	Nível
M M	50	Prof. Normalistas	01
M M	40	" "	02
M M	30	" "	03
M M	30	" "	04
M M	70	Professores Primários 1ª.	

Tabela 1

A - Cargos em Comissão	Valor mensal
Simbolos	

C - 1	4.500,00
C - 2	2.250,00
C - 3	1.800,00
C - 4	1.260,00
C - 5	1.050,00
C - 6	945,00

Funções Qualificadas

SÍMBOLO	Valor mensal
F. 1	840,00
F. 2	630,00
F. 3	420,00
F. 4	210,00

Cargos de Provedimento Efetivo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1 A	360,00	10	1.233,00
01	408,00	11	1.285,00
02	460,00	12	1.338,00
03	513,30	13	1.390,00
04	565,00	14	1.443,00
05	618,00	15	1.495,00

06	1.023,00	16	1.548,00
07	1.075,00	17	1.600,00
08	1.128,00	-	-
09	1.180,00	-	-

D - Regime Especial

1 - A classe de Triatoristas, do Grupo Ocupacional Serviços, será atribuída, além do pecúnia fixado pelo nível, CR\$ 450 (sete cruzados e cinquenta centavos) por hora trabalhada.

2 - A remuneração do Grupo Ocupacional Magistério é proporcional ao número de horas efetivamente trabalhadas, correspondendo aos níveis fixados a 22,5 horas semanais.

E - Salário Família

Cinco por cento (5%), do salário mínimo vigente na região por quota,

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1976 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonaujeiras do Sul, em 13 de Agosto de 1976.

Dr. Rangel de Souza Müller

Publicar-se e Registrar-se
João Rocha Leite

~~Assinatura~~
Prefeito Municipal

Chefe do Gabinete.